



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1578/2016.

ALTERA SUBFUNÇÃO E FUNÇÃO INCLUÍDO
NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1468/2013,
ATRAVÉS DA LEI 1568/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado a Função e a Subfunção do Programa 1172 – Fundo de Desenvolvimento Municipal e Projeto/Atividade 1.149 – Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município, incluído no PPA (Lei 1468/2013), através da Lei 1568/2016, conforme abaixo:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1172 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.149 – Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município.

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de novembro de 2016.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 21 / 11 / 2016

Protocolista Thamires T. C. Veloso